



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 02/2014

A Diretoria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º, § 3º e §4º da Resolução CEDCA/MG nº 48/2012 e do inciso 8.4 do Edital nº 01/2012, resolve:

Art.1º - Tornar pública a prorrogação das Chancelas Autorizativas de arrecadação de Renúncia Fiscal, mediante DAE identificada para o FIA Estadual CNPJ Nº 12252931/0001-66. Conta específica de nº 20.629-6, banco 001 – agência 1615-2.

Entidade: AURA – Associação Unificadora de Apoio (CNPJ: 02.471.591-0001-00)

Nome do Projeto: Casa de Apoio à Crianças e Adolescentes com Câncer

Data da Concessão da Chancela Autorizativa: 29 de Novembro de 2012

Origem: Deliberação da Diretoria Executiva nº 03/2012 - Banco de Projetos I

Entidade: Organização Educacional João XXIII – Obra Social Madre Gertrudes (CNPJ: 16.518.821/0001-54)

Nome do Projeto: Obra Social Madre Gertrudes

Data da Concessão da Chancela Autorizativa: 29 de Novembro de 2012

Origem: Deliberação da Diretoria Executiva nº 03/2012 - Banco de Projetos I

Entidade: Comunidade Missionária Vila Régia (CNPJ: 25.457.946/0005-36)

Nome do Projeto: protagonismo, Intercâmbio e Cidadania – PIC

Data da Concessão da Chancela Autorizativa: 21 de Dezembro de 2012

Origem: Deliberação da Diretoria Executiva nº 04/2012 - Banco de Projetos II

Entidade: Oficina de Imagens – Comunicação e Educação (CNPJ: 02.702.246-0001-30)

Nome do Projeto: Violência Sexual Não! Comunicação, mobilização social e participação juvenil no fortalecimento da rede de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes

Data da Concessão da Chancela Autorizativa: 22 de Dezembro de 2012

Origem: Deliberação da Diretoria Executiva nº 07/2012 - Banco de Projetos IV

Entidade: Oficina de Imagens – Comunicação e Educação (CNPJ: 02.702.246-0001-30)

Nome do Projeto: Centro de Informação em Direitos da Criança e do Adolescente

Data da Concessão da Chancela Autorizativa: 22 de Dezembro de 2012

Origem: Deliberação da Diretoria Executiva nº 07/2012 - Banco de Projetos IV

Art. 2º – A prorrogação das chancelas constantes desta deliberação será de 12 meses, a partir da data de publicação nominal de cada expressamente grafada no artigo anterior.

Art. 3º - Na destinação de Renúncia Fiscal mediante DAE identificada deverá, obrigatoriamente, constar no próprio documento de arrecadação o nome ou CNPJ da entidade contemplada e o nome do projeto.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de Novembro de 2014.

Ananias Neves Ferreira

Presidente do CEDCA/MG

Eliane Quaresma Caldeira de Araújo

Vice- Presidente do CEDCA/MG

Ricardo Augusto Zadra

Secretário Geral